LEI Nº 6749, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valore, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 13 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa nº 0015 - Cultura Viva
Ação nº 1057 - Revitalização do Museu Histórico de Esteio
Código Funcional-Programático - 13.02.13.391.0015.1057 - Revitalização do Museu Histórico de Esteio

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	0,00	88,212,50	88.212,50
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.